

**PROCESSO Nº 015/2020**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 007/2020, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF E A EMPRESA PROFORCE TERCEIRIZADOS E SERVIÇOS EIRELI.**

**A AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF**, empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, 10º Andar, Sala 1002, Edifício Corporate Financial Center, Brasília-DF, CEP:70710-000, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 17.909.518/0001-45, representada por seu Presidente, **OCTÁVIO LUIZ BROMATTI**, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do Registro Geral nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº xxx.329.878-xx, eleito no dia 19 de dezembro de 2019, pelo Conselho de Administração, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **FABIANO MAIA PEREIRA**, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do Registro Geral nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº xxx.583.306-xx, eleito no dia 31 de agosto de 2022, pelo Conselho de Administração, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **PROFORCE TERCEIRIZADOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.704.075/0001-00, sediada no endereço Avenida T-2, Quadra 49, Lote 08 nº 1443, setor Bueno, Goiânia - GO, e filial na QR 606, Conjunto 03, casa 18, Samambaia Norte, Brasília - DF, CEP: 72322-203, neste ato, representada por seu (ua) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020, em conformidade do que consta no Processo Administrativo nº 015/2020, e com fundamento no artigo 37, XXI da CF/88, bem como na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2020, firmado com a empresa **PROFORCE TERCEIRIZADOS E SERVIÇOS EIRELI**, por 12 (doze) meses, e supressão correspondente a 29,20% do valor atualizado do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de contínuo, copeiragem e limpeza, com fornecimento de materiais de consumo e utensílios.

#### **CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de outubro de 2023 e término em 01 de outubro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO**

3. O valor total a ser suprimido é de **R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)**, o que corresponde ao decréscimo de 29,20% do valor atualizado do Contrato de **R\$ 167.492,86 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)**, devido à supressão do posto de contínuo.

#### **CLAÚSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

4. O valor total estimado para o presente Termo Aditivo é de **R\$118.592,86 (cento e dezoito mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5. A despesa decorrente desta prestação de serviço correrá à conta do Programa de Dispêndios Globais – PDG 2023/2024, sob a Rubrica: 2.205.900.000 – Outros Serviços de Terceiros.

5.1 Para o exercício de 2024, as despesas foram contempladas na proposta orçamentária do PDG, encaminhada à SEST.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

6. A **CONTRATADA** atualizará o valor da garantia para o valor de **R\$ 5.929,64 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)** correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, nas condições dispostas na Cláusula Décima Sétima, do Contrato.

6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar a garantia atualizada no prazo de até 10 dias úteis da assinatura deste termo aditivo.

6.2. A inobservância do prazo estabelecido no item anterior acarretará a aplicação de multa prevista em contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

7. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Executiva, exarada no Processo Administrativo nº 015/2020, **Nota Técnica DIAFI/GEAFI nº 111/2032/O**, de 24/07/2023, e encontra amparo nas Cláusulas Décima Quarta e Décima Oitava do Contrato, e *caput* do art. 71, e §§ 1º e 2º, do art. 81, ambos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO - PND**

8. As Partes acordam que **fica revogado** o item 19.2 da Cláusula Décima Nona, do Contrato 007/2020, tendo em vista que o Decreto nº 11.478, de 6 de abril de 2023, em seu artigo 2º, inciso VI, excluiu a Contratante do Programa Nacional de Desestatização - PND e revogou sua qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI.

## **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

9. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, Primeiro, Segundo e Terceiro Termo Aditivos, e de seus Primeiro, Segundo e Terceiro Termos de Apostilamento, que não conflitem com o presente instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA– DA VINCULAÇÃO**

10. Este Termo Aditivo guarda conformidade com o Contrato nº 007/2020, vinculando-se ainda, à Proposta da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do Processo nº 015/2020 que, independentemente de transcrição, integram este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, os representantes da ABGF e da **CONTRATADA** firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 01 de outubro de 2023.

### **Representante legal da CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**FABIANO MAIA PEREIRA**

Diretor Administrativo e Financeiro

\_\_\_\_\_  
**OCTÁVIO LUIZ BROMATTI**

Presidente

### **Representante legal da CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da Contratada**

### **TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_